



FACULDADE PATOS DE MINAS

DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA

Mantenedora

Associação Educacional de Patos de Minas
CNPJ: 03.238.898/0001-29

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira
Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A - Patos de Minas - MG
CEP: 38706-002 - Tel.: (34)3818-2350
www.faculdadepatosdeminas.edu.br
coordenacaodppsi@faculdadepatosdeminas.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR

Associação Educacional de Patos de Minas - Faculdade de Patos de Minas, situado a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Cidade Nova, n. 1200, Bloco 3ª, Patos de Minas. Através do Coordenador de Graduação em Psicologia - Professor Mestre Gilmar Antoniassi Júnior, portador do RG 40.948.213-4 inscrito no CRP/04 29.417. Através do seu aluno, _____, portador do RG _____, matriculado no Curso de Psicologia, no ___º período do curso. Juntamente com o estabelecimento

CNPJ _____, através do seu responsável _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG _____.

Estabelece que, pelo presente Termo, as partes acima identificadas, doravante denominadas, respectivamente, simplesmente, ESTÁGIÁRIO, INSTITUIÇÃO e INTERVENIENTE, na forma da Lei n.º 6.494, de 07/ 12/ 77, do Decreto regularmente n.º 87.497, de 18/ 08/ 82, nos termos do acordo de cooperação e/ ou convênio previamente celebrado e das demais disposições aplicáveis, combinam, entre si, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO - O presente Termo visa formalizar as condições básicas, para a realização de estágio em dependências da INSTITUIÇÃO oportunidade de aprendizagem em serviço, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano, em complementação ao ensino ministrado pela interveniente. **Parágrafo Único** - O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a EMPRESA e o ESTÁGIÁRIO, nos termos do que dispõe o art. 4º da mencionada Lei n.º 6.494/77.

Cláusula 2ª - DA VIGÊNCIA - O estágio será no período de _____ a _____, podendo ser alterado, através dos termos aditivos, especificamente para este fim, observando o interesse das partes.

Cláusula 3ª - DA JORNADA DE ESTÁGIO - A jornada de estágio a ser cumprida na EMPRESA será de acordo com o combinado entre estagiário e o responsável pela empresa. **Parágrafo Único** - O número de horas da jornada de estágio ao poderá ser superior a oito horas diárias devendo ser cumprida dentro do expediente normal do setor no qual será realizado o estágio.

Cláusula 4ª - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - O ESTÁGIÁRIO ficará acobertado por seguro de acidentes pessoais, durante o período de seu estágio na EMPRESA, conforme apólice apresentada na Associação Educacional de Patos de Minas - Faculdade de Patos de Minas e cópia a empresa conveniada.

Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES - *Do estagiário:* Respeitar as normas e regulamentos internos da EMPRESA, relacionados com o seu estágio, com o intuito de não quebrar a homogeneidade da rotina empresarial. 1) Manter sigilo das informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio; 2) Zelar pelos bens, equipamentos e instalações colocados à sua disposição, respondendo por danos que causar à EMPRESA, por dolo, negligência ou imprudência; 3) Participar ativamente dos trabalhos do setor para o qual for designado, procurando executar da melhor maneira e dentro dos prazos previstos as tarefas que lhe forem atribuídas; 4) Manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito com os dirigentes e empregados da EMPRESA e com o público com o qual estiver em contato, no desenvolvimento do estágio; 5) Cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade sobre a qual a empresa deverá ser previamente informada. *Da empresa:* 1) designar um responsável para promover a integração do estagiário com a empresa, por fazer o controle de sua frequência e avaliação de desempenho; 2) Oferecer os meios necessários, para que o estagiário possa realizar as suas atividades da melhor maneira possível; 3) Comunicar à interveniente qualquer atitude inadequada do estagiário, qualquer insuficiência de aproveitamento ou descumprimento do presente Termo. *Da Interveniente:* 1) Dar ciência à empresa de eventual alteração da situação acadêmica do estagiário, como trancamento de matrícula, desistência ou conclusão do curso; 2) supervisionar o andamento do estágio e andamento; 3) oferecer supervisor responsável técnico para realização das supervisões do estágio.

Cláusula 6ª - DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - A avaliação do desempenho do estagiário o controle de sua frequência atividades programadas serão feitas pela empresa, por intermédio do responsável pelo estágio na empresa, através de relatórios, em formulários próprios fornecidos pela interveniente.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO - A empresa ou estagiário, independente da pré-concordância da interveniente, poderá rescindir o presente Termo em qualquer data, desde que avise um ao outro, por escrito, com antecedência mínima de cinco dias.

Cláusula 8ª - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, com renúncia de qualquer outro, por mias privilégio que seja, para dirimir questões decorrentes da execução destes instrumentos que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim combinados, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor.

Patos de Minas, ____ de _____ de _____.

Estagiário Responsável
Departamento de Graduação em Psicologia
Faculdade Patos de Minas

Responsável pelo Curso
Departamento de Graduação em Psicologia
Faculdade Patos de Minas

**Responsável da Instituição
Concedente de Estágio**